PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.517

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "GERALDINO JOSÉ MINGOTE" A VIA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Geraldino José Mingote a Rua A, do Bairro Jardim dos Buritis, que inicia-se na Rua Geraldino Rocha, em frente ao nº. 1615 e termina na Rua Augusto Branim Trombini, nesta cidade.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal providenciará as confecções das respectivas placas indicativas e comunicará a CEMIG, COPASA E TELEMAR e demais órgãos públicos a denominação da respectiva via pública objeto desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 08 de Dezembro de 2009.

José Maurício Gomes
Prefeito Municipal